

Passos Maia

PREFEITURA

CHAMADA PÚBLICA 05

Publicação Nº 4047534

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS ORGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI DALBOSCO, Prefeito Municipal de Passos Maia/SC, no uso de suas atribuições legais previstas na lei organica do municipio e tendo por base a Lei Municipal n.º 243/98, de 13 de outubro de 1998, em especial o disposto no art. 5º, com base no art. 37, inciso IX da CF e sob amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, regidas pelas normas constantes deste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino e Creches e demais servidores para órgãos do Município, em caráter temporário de excepcional interesse público, com inscrições até a data de 02 de agosto de 2022, e contratação conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando que o município realizou processo seletivo municipal e muitos dos profissionais não assumiram o cargo, ou assumiram e pediram exoneração/demissão após;

Considerando a consequente necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e de creches para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação durante o ano letivo e de demais cargos no âmbito da Administração Pública, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de servidores para o quadro geral do Município.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Presente edital destina-se a contratação temporária, por prazo de até 12 (doze) meses, podendo ou não ser renovado por igual período, de profissionais capacitados para as vagas em aberto na rede Municipal, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da inexistência de cadastro de reserva em concurso público e em processo seletivo.

0.2 Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme previsão expressa da lei municipal 243/98 e as alterações que houver.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

1.1 – CARGOS EDUCAÇÃO

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Turno	Requisitos
Professor formado em Pedagogia	CR	R\$ 2.210,81	20 horas	Vespertino	Habilitação em pedagogia
Professor não habilitado – formação mínima ensino médio	CR	R\$ 1.922,86	20 horas	Vespertino	Ensino médio

- Base salarial para 40 horas.
- Atender aluno R. A. S. 10 anos de idade. diagnosticado com Síndrome de Autismo e precisa de acompanhamento permanente de um professor na sala de aula e no transporte escolar desde a sua casa na Comunidade Sadi Padilha até a Escola Duque de Caxias, saída às 12 hs e retorno às 17 hs pelo mesmo roteiro. O Professor também atenderá também outras demandas de higiene do aluno, pois o mesmo utiliza fraldas.
- O professor deverá deslocar-se diariamente até a casa do aluno, sendo o início da jornada de trabalho as 12 horas e termino as 18h, pois precisa acompanhar o aluno da saída de sua residência até o retorno a sua residência.
- O aluno reside no Assentamento Sadi Padilha.

III - DATA E LOCAL

3.1 A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será de 19 de julho de 2022 até 02 de agosto de 2022, no horário compreendido das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, na sede da prefeitura municipal de Passos Maia-SC, na rua Padre Joao Botero, 485, centro, Passos Maia-SC.

3.2 A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato ou através de procuração com firma do outorgando reconhecida em cartório e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição;

3.3 Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

3.4 Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.

3.6 Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os

documentos exigidos, em cópias simples.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

3.1. O resultado será divulgado até a data de 05 de agosto de 2022, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.

3.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, Diário Oficial dos Municípios (disponível no site www.passosmaia.sc.gov.br) e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Passos Maia/SC.

V DOCUMENTOS PARA ENTREGAR NO ATO DA CANDIDATURA

4.1. A documentação abaixo relacionada deverá ser apresentada, obrigatoriamente, no momento da inscrição:

- a) Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- b) Comprovante de tempo de serviço público na área de atuação do cargo pretendido; (se possuir), contendo o cargo exercido, anos, meses e dias trabalhados em papel timbrado e assinatura do responsável.
- c) Cópia da carteira de trabalho, com o registro da profissão a que está se candidatando, caso tenha experiência na área privada.
- d) Comprovante de escolaridade além daqueles exigidos para cargo pretendido, para efeitos de classificação.

5.2 A falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

VI – CLASSIFICAÇÃO

5.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

Professor

- a) Habilitação em pedagogia.
- b) Residir mais próximo do aluno;
- c) Maior Idade;

5.2 Havendo dois ou mais candidatos empatados após as análises dos critérios do item 6.1 do Edital, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

7.2 Para efeito da contratação ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

7.3 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

7.4 A realização da Chamada Pública, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

7.5 Para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.passosmaia.sc.gov.br>.

Passos Maia/SC, em 16 de julho de 2022.

Vanderlei Dalbosco
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS 078-2022

Publicação Nº 4046622

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Estadual

Valor: R\$ 550.000,00

Destinação: Recursos para construção de unidades Habitacionais/ programa sc moradias

Data de liberação: JULHO/2022

Passos Maia – SC, 15 de Julho de 2022.

OSMAR TOZZO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS 079-2022

Publicação Nº 4046623

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Federal

Valor: R\$ 19.232,31

Destinação: Recursos Quota Salário Educação

Data de liberação: JULHO/2022

Passos Maia – SC, 15 de Julho de 2022.

OSMAR TOZZO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS 080-2022

Publicação Nº 4046624

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Federal

Valor: R\$ 360,90 Assistência farmacêutica
2.258,52 Assistência Farmacêutica
7.119,77 Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
2.000,00 Programa de informatização da APS
33.782,50 Incentivo financeiro da APS desempenho